



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/89

FIXA O SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES, DE ACORDO COM O ARTIGO 88 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI Nº 2.760 DE 30/05/1973.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER, que este Legislativo Municipal aprovou e o seu Presidente PROMULGA a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - A remuneração mensal do Vice- Prefeito de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, a partir de primeiro de janeiro de 1990, será correspondente a 1/2 (um meio) do total dos vencimentos do Prefeito.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

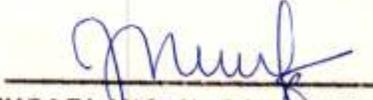
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

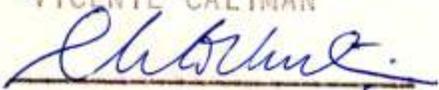
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, AOS TREZE DIAS DE DEZEMBRO DE 1989.


OSMAR ANTONIO PREMOLI - Vereador

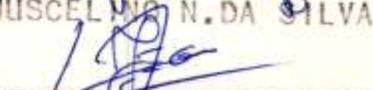

VICENTE CALIMAN

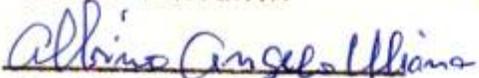

NELSON MINETTI


JUSCELINO N. DA SILVA

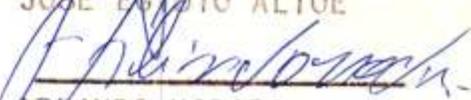

CLETO VENTURIM


DEJAR VAZZOLER


JOSE EGÍDIO ALTOÉ


ALBINO ÂNGELO MILIANA


CELSO ZANDONADI


ARLINDO NODARI